



**ASSUNTO:** Informação sobre o lapso existente com a minuta de despacho n.º 5 a exarar pelo Exmo. senhor Presidente da Câmara.

Exmo. Senhor Presidente, no que respeita ao assunto supra identificado cumpre-me informar o seguinte:

**Considerandos:**

- 1 – A minuta de despacho n.º 5 com o assunto “Mapa de Pessoal 2023 – afetação/reafectação dos trabalhadores” foi produzida pelos serviços no dia 9 de fevereiro de 2023;
- 2 – Na pasta dos despachos, o n.º 5 ficou reservado para a Divisão Administrativa e Financeira, Setor de Recursos Humanos;
- 3- O despacho n.º 6 com o assunto “Tolerância de Ponto” foi produzido pelo Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais e assinado digitalmente pelo senhor Presidente no dia 13 de fevereiro de 2023;
- 4 – O senhor Presidente, neste lapso de tempo, realizou uma reunião com o setor de Recursos Humanos para analisar a minuta de despacho n.º 5, sendo que e devido à complexidade inerente à gestão dos Recursos Humanos, esta matéria só ficou concluída no dia 28 de fevereiro de 2023;
- 5– O despacho n.º 7 com o assunto “Mapa de Pessoal 2023 – afetação/reafectação dos trabalhadores” foi assinado digitalmente pelo senhor Presidente no dia 28 de fevereiro de 2023.

Assim, esclareço que por lapso a minuta do despacho n.º 5, datada de 9 de fevereiro de 2023, ficou sem efeito, uma vez que o despacho n.º 6 foi assinado digitalmente a 13 de fevereiro de 2023 e a análise da matéria atinente à minuta do despacho n.º 5 só ficou concluída a 28 de fevereiro de 2023, data em que foi assinado digitalmente o despacho n.º 7 com o assunto “Mapa de Pessoal 2023 – afetação/reafectação dos trabalhadores”. Este lapso deveu-se às datas, uma vez que não poderíamos atribuir um número anterior ao despacho n.º 6 com data posterior à assinatura do mesmo, por isso anulamos o despacho n.º 5 e atribuímos o n.º 7.

Crato, 18 de abril de 2023.

A chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Maria Gomes da Costa